

PROCESSO PRA 0464/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto **Contratação de sistema para orçamentação de projetos de obras**, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, Anexo II – Declaração Unificada, Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, Anexo IV – Mapa de riscos - Anexo V – Termo de Referência, e Anexo VI – Minuta de Contrato.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço por item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: **As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação 12.122.0104.4003.339040.**

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 64.295,00** (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas: 24 de setembro de 2024**

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 14h30 de 08 de outubro de 2024

1.1.7. Abertura e avaliação das propostas: 14h35 de 08 de outubro de 2024

1.1.8. Início da etapa de lances: Após encerrada a abertura e avaliação das propostas e classificadas as propostas para a fase de lances, o pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.9. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.10. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de Identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

4.4.1. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

4.5. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá atender ao item 4.5 anexando tais documentos no campo “CATÁLOGO”, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

4.9. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

5.4. A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.

5.4.1. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após seu julgamento definitivo.

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 5.15, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexequível.

6.2.1. Considera-se valor inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, preferencialmente após o término da etapa de Lances, os seguintes os documentos.

7.1.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. Das Declarações

7.6.1. Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.9.1. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo

subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora, deverá encaminhar proposta realinhada, em até 04(quatro) horas após a solicitação do pregoeiro, de todos os itens vencidos, através do e-mail compras@unitau.br ou da plataforma Compras BR.

10.2.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do anexo I do edital.

10.3. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 10.2., a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da Homologação do Objeto**.

11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do edital.

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

- a) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total homologado.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.
- d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.
- e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.3.2. Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

11.4. O prazo de vigência deste instrumento será de 03 (três) meses, conforme Minuta de Contrato (Anexo VI) do edital.

12 - DAS COMINAÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste justo, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

12.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

12.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

12.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

12.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

13 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

13.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

13.2. Prazo de Execução: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência) e Anexo VI (Minuta de Contrato).

13.3. Local de Execução: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência) e Anexo VI (Minuta de Contrato).

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência) e Anexo VI (Minuta de Contrato).

14.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

14.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

14.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

14.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

14.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

15.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br

15.2. Será respondido os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis,

contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame

15.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

16.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.

16.3. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Processo PRA 0464/24

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Contratação de sistema para orçamentação de projetos de obras**, conforme especificações constantes do Anexo V, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição / Marca	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
01	SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	5	SERVIÇO	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do pregão.

II) O prazo de execução será de _____ (____) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do Contrato, conforme Termo de Referência (Anexo V) e Minuta de Contrato (Anexo VI).

III) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Termo de Referência (Anexo V) e Minuta de Contrato (Anexo VI).

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

- a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº /.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____
RG _____ CPF/MF _____
E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____
função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo I) deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**
- 2) Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO** deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da certeira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP DOM Nº 34/2024

1. Descrição da necessidade

A Universidade de Taubaté, atualmente, possui diversos projetos de obra em andamento, dessa forma e com objetivo de permitir que os gestores de projeto/engenheiros estimem custos com maior precisão, considerando todos os aspectos do projeto, desde materiais e mão de obra até equipamentos e logística, faz-se necessária a aquisição de um sistema específico para essa função.

2. Demonstrando o alinhamento da aquisição/contratação e o planejamento

A aquisição do serviço descrito no presente estudo não foi prevista no PAC (Planejamento Anual de Compras) e, conseqüentemente, não consta no PCA (Plano de Contratações Anual). Isso se deve a alta demanda de obras que surgiram após a elaboração do PAC e que necessitam de um maior detalhamento nos orçamentos.

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1 Especificação técnica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO

3.2 Contratação de sistema para orçamentação de projetos de obras que contemple:

- Capacidade de criar orçamentos detalhados considerando diferentes tipos de projetos de obras públicas (estradas, edificações, saneamento, etc.), permitindo a geração de relatórios para licitações de maneira organizada, padronizada e favorecendo a transparência nos processos;
- Capacidade de trabalhar com custos diretos (materiais, mão de obra, equipamentos) e custos indiretos (transporte, administração, despesas gerais);
- Geração de orçamentos sintéticos e analíticos;
- Curva ABC de insumos e serviços;
- Capacidade de realizar projeções financeiras e previsões de gastos futuros;
- Gestão de planejamento e controle de obras, cronograma, cronograma físico-financeiro, medições precisas de obras, controle detalhado de gastos que decorrem de cada avanço de etapa da obra;
- Registro diário de obras, com gestão de matérias, equipamentos e mão de obra;

- h. Controle de obras e medições, permitindo acompanhamento físico e financeiro, relatórios;
- i. Geração de contratos, permitindo acompanhamento físico e financeiro, relatórios;
- j. Geração de relatórios detalhados e personalizáveis, principalmente os exigidos em processos licitatórios;
- k. Sem restrições de quantidade para criação de projetos, relatórios, consultas e demais funcionalidades do sistema;
- l. Uso de metodologias e cálculos de aproximação truncados, como recomendados pelo Tribunal de Contas da União -TCU, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores, no que couber.
- m. Acesso à diversos bancos de dados disponíveis, sendo bases públicas e privadas de preços, com informações atualizadas sobre preços de insumo e composição de custo unitário mais recentes e representativas, e aceitas como referência em processos licitatórios em todo território nacional, sendo no mínimo as listadas abaixo:
 - Sinapi;
 - CPOS/CDHU;
 - SIURB;
 - FDE;
 - SICRO 2 e 3;
 - TCPO;
 - Outros.
- n. O sistema deverá conter os seguintes módulos:
 - Interpretador BIM (Building Information Modeling);
 - Orçamento;
 - Diário de obra.
- o. Os módulos deverão ser sincronizados entre si, garantindo coerência nas informações.
- p. Disponibilização de atualização do sistema frequente, garantindo o acesso a versão mais recente, bem como manutenções necessárias, correções de problemas, atualizações de segurança, assegurando a estabilidade do mesmo para utilização;

- q. Poderá apresentar-se em formato de software para instalação em computador ou plataforma online, e que contenha também aplicativo para acesso através de dispositivos móveis;
- r. Compatibilidade com configurações de hardware de:
 - Intel i5;
 - 4 Gb de memória RAM ou superior;
 - Sistema Operacional Windows 2010 ou superior.
- s. Integração com Microsoft Excel e MS Project, permitindo exportação de relatórios e orçamentos em formato compatível;
- t. Credenciais de acesso ao sistema para 5 usuários, permitindo acesso simultaneamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, exceto em período de manutenção, se necessário, com aviso prévio.
- u. Treinamento de 5 usuários para utilização, de forma remota, abordando todos os módulos contidos no sistema adquiridos pela Unitau, em português-BR, assegurando que possuam conhecimento necessário para utilizar plenamente todas as funcionalidades do sistema;
- v. Interface intuitiva e amigável, facilitando a navegação e utilização por parte dos usuários intuitivamente;
- w. Todo o sistema deverá apresentar-se em Português-BR.
- x. Documentação completa do sistema, incluindo manuais de usuário para eventuais consultas, guias de administração e especificações técnicas detalhadas, de forma física ou digital, em Português-BR, contendo todas as informações necessárias para identificação e operação do produto.

3.3 Da proteção de dados

- a. Sigilo absoluto dos dados, seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, e garantindo a proteção de dados sensíveis, com altos padrões de segurança da informação, através de mecanismos de criptografia, controle de acesso e protocolos de segurança eficazes, no entanto, sem restringir o compartilhamento e execução compartilhada de informações em âmbito institucional;
- b. Comunicar à UNITAU violação potencial ou real de dados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ter tomado conhecimento da mesma, com as seguintes informações: I – descrição da natureza da violação dos dados, incluindo, sempre que possível, as categorias, o número aproximado de titulares de dados em causa e o número aproximado

de registros de dados em causa; II – a descrição das consequências e/ou circunstâncias da violação; III - a descrição das medidas tomadas e propostas pela CONTRATADA; ; IV – a identidade e o contato do responsável pela proteção de dados que pode oferecer mais informações sobre a violação.

- c. Investigar eventual incidente de segurança, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, cooperando com os esforços de investigação e remediação da UNITAU, mitigando qualquer dano;

3.4 Suporte Técnico

3.4.1 Deverá ser disponibilizado suporte técnico eficiente para resolução de problemas e auxílio para utilização do sistema, em português-BR, seguindo os requisitos listados abaixo:

- a. Os chamados de manutenção ou suporte técnico serão abertos através de chamada telefônica para número fixo, central de atendimento via navegador (WEB) ou correio eletrônico sem a necessidade prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada;
- b. O atendimento remoto deverá ocorrer de segunda a sexta-feira (exceto feriados) em horário comercial;
- c. Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas com tempo máximo de 2h (duas horas).
- d. Não deve haver limites para aberturas de chamados, sejam dúvidas, configurações ou resolução de problemas;
- e. A equipe de suporte técnico deverá buscar, no escopo de serviços, prevenir a ocorrência de problemas e seus incidentes resultantes, eliminando incidentes recorrentes correlacionando-os e identificando a causa-raiz e sua solução, além de minimizar o impacto dos incidentes que não podem ser prevenidos;
- f. Todos os atendimentos deverão estar registrados em central de atendimento técnico e gestão de chamados;
- g. A contratada deverá garantir que os profissionais designados para atendimento técnico serão capacitados;
- h. Todo acesso remoto à rede da contratante para fins de suporte, deve ser feito via VPN cliente-to-site, com as devidas credenciais e autorização realizada pela equipe de infraestrutura da contratante.

- i. A solução de gerenciamentos de chamados fornecida deverá ser aderente aos processos do ITIL para gerenciamento de incidentes e requisições;
- j. A contratante deverá ser avisada através de e-mail sobre (abertura, atualização e solução) de qualquer tipo de solicitação através do portal WEB, telefone ou grupo de e-mails;
- k. O sistema operacional e servidor responsável por suportar a console de gerenciamento de atendimentos e informações fica sob responsabilidade da contratada, sendo essa responsável por sua atualização e manutenção;
- l. O sistema de gerenciamento de chamados deverá ter histórico de alterações do chamado bem como solução, para eventuais processos de auditoria;
- m. Deverá ser possível anexar documentos de qualquer tipo na abertura e gerenciamento de atendimentos técnicos;
- n. Deverá ser possível a reabertura de chamados;
- o. A solução de atendimento técnico deverá permitir que o chamado possa ser exportado para o formato “.PDF”;

3.6 O objeto pretendido possui natureza continuada, podendo ser prorrogável, pelas suas características e com base nas seguintes justificativas:

- Diluição de custos e economia de escala, o que proporciona uma proposta de menor valor para a Administração Pública;
- Redução dos custos processuais com sucessivas renovações.

3.7 O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do Contrato ou recebimento da ordem de compra ou empenho, podendo ser prorrogado por até 60 meses a critério exclusivo da Contratante.

3.8 O pagamento pela utilização do sistema será feito de forma única (anual) para utilização durante o período de 12 meses.

3.9 A garantia deve durar durante todo o prazo de vigência do contrato do sistema fornecido, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade nos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, sem ônus à CONTRATANTE
- b. A garantia deverá ser prestada pela rede de assistência técnica autorizada, sendo o suporte via telefone ou e-mail disponível de segunda a sexta das 08h00 às 19h00 para estabelecer conexão com a Universidade para apoiar em todas as demandas técnicas que possam surgir;
- c. A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa à Plataforma fornecida, que apresenta vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

O Sistema para orçamentação deve atender no mínimo aos seguintes requisitos:

DESCRIÇÃO
Permitir a criação de orçamentos detalhados considerando diferentes tipos de projetos de obras públicas, como estradas, edificações, saneamento, entre outros. Geração de orçamentos sintéticos e analíticos Para a emissão de orçamento o mesmo deverá conter no mínimo: • Entidade/órgão, timbre, ano • sequência numérica automática gerada pelo sistema; • descrição do assunto, solicitante (indicado pela matrícula e nome do servidor), data da emissão • para inserção de itens deverá na respectiva aba ter o campo para digitação da descrição, quantidade/prazo, unidade de medida, base de preço utilizada(s), indicação do total automática, campo para descrição complementar no caso onde será permitida a inclusão de informações • total geral automático
Capacidade de trabalhar com custos diretos (materiais, mão de obra, equipamentos) e custos indiretos (transporte, administração, despesas gerais)
Gerar curva ABC de insumos e serviços
Capacidade de realizar projeções financeiras e previsões de gastos futuros, apresentando: • Entidade/órgão, timbre, ano

- sequência numérica automática gerada pelo sistema;
- descrição do assunto, solicitante (indicado pela matrícula e nome do servidor), período considerado.
- para inserção de itens deverá na respectiva aba ter o campo para digitação da descrição, quantidade/prazo, unidade de medida, base de preço utilizada(s), indicação do total automática, campo para descrição complementar no caso onde será permitida a inclusão de informações
- total geral automático

Gestão de planejamento e controle de obras deverá apresentar:

- Cronograma;
- cronograma físico-financeiro;
- medições precisas de obras;
- controle detalhado de gastos.

Registro de diário de obra

Campos para busca: número do contrato, código da obra, descrição, local, empresa, data de início e data prevista de conclusão

Para registro, além dos campos anteriores, deverá conter:

- Tarefas executadas a partir de cronograma/orçamento vinculados a planilha gerada pelo sistema;
- Ocorrência de serviço, equipamento, mão de obra e acidentes e danos;
- Anexar imagens com geolocalização;
- Observações para cada apontamento;
- Consultar apontamentos anteriores por ordem de data;
- Outras funcionalidades.

Controle de obras e medições que permita:

- acompanhamento físico e financeiro;
- Cronograma;
- cronograma físico-financeiro;
- medições precisas de obras;
 - registro de ocorrências;
 - alterações em projeto;
 - cronograma e escopo de trabalho;

• gerar relatórios completos.
Gestão de contratos, permitindo: • acompanhamento físico e financeiro; • Cronograma; • cronograma físico-financeiro; • medições precisas de obras; • registro de ocorrências; • alterações das informações; • relatórios.
Geração de relatórios detalhados e personalizáveis, principalmente os exigidos em processos licitatórios, permitindo a impressão.
Gerar alerta para campos incompletos ou preenchimento inconsistente, indicando os campos para devidas correções e preenchimento.
Permitir a cópia integral de orçamentos, com possibilidade de alterações, de forma a evitar redigitação de dados.
O aplicativo para acesso a partir de dispositivo móvel deverá conter as opções para preenchimento de diário de obra: • Informações sobre clima; • Tarefas executadas a partir de cronograma/orçamento vinculados a planilha gerada pelo sistema; • Ocorrência de serviço, equipamento, mão de obra e acidentes e danos; • Anexar imagens com geolocalização; • Observações para cada apontamento; • Consultar apontamentos anteriores por ordem de data; • Outras funcionalidades. Campos para busca: número do contrato, código da obra, descrição, local, empresa, data de início e data prevista de conclusão
Exportação de dados compatível com MS Excel e MS Project;

4. Estimativas das quantidades a serem adquiridas/contratadas

O item será adquirido pela primeira vez, tendo sido verificado a necessidade de aquisição inicial de 5 acessos de usuários ao sistema, que atenderão as demandas do setor considerando que todos os técnicos de engenharia e arquitetura da Diretoria de Obras e

Manutenção poderão acessar e trabalhar nos mesmos documentos simultaneamente, promovendo a colaboração entre os membros da equipe, facilitando a comunicação e o alinhamento entre os profissionais, além melhoria significativa na eficiência, precisão, gestão de projetos, economia de recursos, adaptabilidade, conformidade e transparência dos processos de orçamento de obras e manutenções do setor.

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de obras e manutenção	1
Engenheiro de obras	1
Engenheiro elétrico	1
Chefe do setor de projetos	1
Estagiário	1
TOTAL	5

5. Levantamento das soluções existentes no mercado

O presente estudo, como descrito no item 1, trata-se da contratação de sistema especializado em orçamentação de projetos/obras, para utilização nos setores de Projetos e Obras da Universidade de Taubaté, e com objetivo de proporcionar visão de custos mais fidedignas de construção/manutenção, para apoio em processos licitatórios e para decisões institucionais.

O mercado apresenta um número significativo de alternativas para aquisição, das quais, com objetivo de melhorar o processo de aquisição e para cumprimento da necessidade legal, apresenta-se três orçamentos (anexo), cujas propostas de software, já contendo suas respectivas especificações técnicas, atendem aos requisitos apresentados nesse documento. Os orçamentos apresentados são dos seguintes softwares:

- a. OrçaFascio – Software para engenharia;
- b. Volare – Expert System;
- c. Visus – AltoQi Education.

6. Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada

6.1 Considerando o exposto no item 5, a alternativa adequada para o atendimento da necessidade apresentada **é a aquisição dos serviços conforme especificações apresentadas no item 3 e 4**, em virtude de que estas atendem aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Diretoria de Obras e Manutenção, visando favorecer a competitividade entre os ofertantes e promover a aplicação eficiente dos recursos e a economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

6.2 A apresentação dos orçamentos e especificações conforme item 5 não limitam a compra de sistemas similares, desde que atendam as especificações e fins propostos nesse documento.

6.3 Para garantir a adequação dos softwares às necessidades da Unitau, foram realizadas consultas detalhadas aos programas mencionados no item 5. Durante essa análise, verificamos atentamente os requisitos mínimos de cada software para assegurar que eles possam atender às demandas específicas da instituição.

6.4 Foram analisadas as especificações técnicas exigidas por cada software, incluindo capacidade de processamento, memória, armazenamento e compatibilidade com sistemas operacionais.

6.5 Avaliamos as funcionalidades oferecidas por cada programa para garantir que correspondem às atividades e aos processos da Unitau.

6.6 Verificamos se os softwares podem ser escalados para acomodar um aumento no volume de uso ou número de usuários.

6.7 Analisamos a compatibilidade dos softwares com os sistemas e infraestruturas já existentes na Unitau, para garantir uma integração eficiente e sem conflitos.

6.8 Consideramos os recursos de segurança dos softwares, incluindo proteção de dados, backups e políticas de privacidade, para garantir a integridade e a confidencialidade das informações da Unitau.

6.9 Com base nesses critérios, concluímos que os softwares consultados atendem aos requisitos mínimos necessários para suportar a demanda da Unitau, proporcionando uma solução eficiente e confiável para suas operações.

7. Resultados pretendidos

Pretende-se como benefícios advindos da contratação do sistema: a criação de orçamentos detalhados e precisos, levando em consideração todos os custos envolvidos, desde materiais e mão de obra até despesas indiretas. Reduzindo significativamente o risco de subestimação ou superestimação dos custos, garantindo uma base sólida para o planejamento financeiro do projeto.

Adicionalmente a geração de relatórios detalhados e atualizados regularmente oferece transparência sobre o uso dos recursos públicos, bem como agilidade na tomada de decisões, possibilitando ajustes estratégicos durante a execução do projeto, respondendo eficazmente a mudanças nas condições do mercado ou imprevistos durante a obra.

A automação de processos através do software reduz também a incidência de erros humanos na elaboração e gestão de orçamentos e apoia, por meio de acesso às bases públicas de precificação, cumprir com normas e regulamentações fundamentais em projetos financiados pelo setor público.

8. Estimativa do valor da aquisição/contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 26.839,20** (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

A pesquisa de mercado resultou em três orçamentos de softwares que atendem aos requisitos aqui especificados conforme segue:

Empresa 1: Razão Social: 3f LTDA CNPJ: 23.484.444/0001-45 Sistema: OrçaFascio
Empresa 2: Razão Social: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 03.984.954/0001-74 Sistema: Visus
Empresa 3: Razão Social: EXPERT SYSTEMS CNPJ: 06.185.990/0001-66 Sistema: Volaré

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PREÇO MÉDIO
1	SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	18.988,00	55.050,00	5.479,50	26.505,83

A estimativa atualizada, constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação deste Setor.

9. Descrição da solução como um todo

9.1 A contratada deverá seguir as especificações técnicas e demais requisitos indicados nos itens deste estudo.

9.2 A solução deve contribuir para a eficiência e precisão no orçamento de obras, promovendo maior controle financeiro e operacional dos projetos de construção. O fornecedor deve comprometer-se com a entrega de um sistema robusto, de fácil utilização e com suporte técnico eficiente para garantir o sucesso da implementação e a satisfação dos usuários.

9.3 A entrega do objeto deverá ocorrer em até 01 (um) dia após a assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

9.3.1 A entrega sistema deverá ser de forma virtual e encaminhado um e-mail com instruções para dom@unitau.br, contendo a ativação, links e etapas de instalação.

9.3.2 O acesso ao treinamento para utilização do sistema deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

9.4 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Obras e Manutenção, sob a responsabilidade do Servidor Luis Henrique Ciaramello Alves Pinto, Diretor de Obras e Manutenção, em conjunto com a Central de Tecnologia da Informação, sob a responsabilidade da servidora Jaqueline Blanco, Coordenadora da Central de Tecnologia da Informação.

9.4.1 A fiscalização da execução do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

9.5 O pagamento da Nota Fiscal será em até **21 (vinte um) dias**, contados do ateste definitivo do setor requisitante.

9.6 As notas fiscais deverão ser encaminhadas aos e-mails dom@unitau.br para que sejam atestadas pelo responsável técnico pelo acompanhamento das atividades e enviadas para pagamento.

9.7 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8 Não é admitida a subcontratação do objeto.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se pelo não parcelamento do objeto, observadas melhores condições para negociação.

A contratação será realizada por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

11. Providências prévias a serem adotadas pela Administração

Não se aplica a adoção de providências prévias à aquisição para o serviço em questão.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há aquisições/contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição pretendida.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica.

14. Política de realocação de equipamentos e descarte

Não se aplica.

15. Área requisitante

Setor de Projetos, Pró-Reitoria de Administração.

16. Responsável pela elaboração:

Servidor: Luis Henrique Ciaramello Alves Pinto

Cargo: Diretor de Obras e Manutenção

Telefone: 12 3681 8000

e-mail: dom@unitau.br

Encaminhe-se a **Pró-reitoria de Administração** para avaliação e parecer.

Taubaté, 12/08/2024.

Arq. Luis Henrique Ciaramello Alves Pinto

Diretor de Obras e Manutenção

18. Posicionamento conclusivo dos setores responsáveis pelo Planejamento da Instituição, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6 “**Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada**” se **mostra tecnicamente viável, fundamentadamente necessária e alinhada com o Planejamento desta unidade.**

Diante do exposto, DECLARO QUE É VIÁVEL a presente contratação.

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2022-2025, quais sejam:

Elaboração de um Plano Diretor para: Modernização, reforma, expansão e realocação das dependências físicas administrativas, pedagógicas e laboratoriais, em conjunto com as demais pró-reitorias e com a Reitoria.

E, com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023:

Programa: 0104: Suporte Administrativo

Atividade 4003: Suporte técnico e administrativo

Metas:

Realização do suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento das licitações e compras, controle de despesas, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos,



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos e de refrigeração, outras.

Prof. Dr. Renato Rocha
Pró-Reitor de Administração

ANEXO IV
MAPA DE RISCOS

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

Pró-reitoria de Administração
DOM
Aquisição de sistema para orçamentação, planejamento e controle de obras

PRA nº 464/2024



UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
DEPARTAMENTO:
OBJETO:

Documento:

Item	Descrição da Falha	Evento	Risco	Categoria	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Severidade	Ação	Medida Preventiva	Responsável	Atualização da Avaliação de Risco	Resposta
1	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME	Serviço de Licitações e Compras	Replicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
2	LICITAÇÃO FRACASSADA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME	Serviço de Licitações e Compras	Replicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
3	ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO A APOSIÇÃO DOS LICITANTES OU IMPUGNAÇÃO	PARALISAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	IDENTIFICAR E ALISTAR OS PONTOS NO EDITAL, ETP, TR E ANEXOS, PASSÍVEIS DE QUESTIONAMENTOS POR PARTE DOS LICITANTES	Requisitante/Equipe de Planejamento e Contratação	1. Garantir que os requisitantes e outros servidores envolvidos no processo licitatório tenham conhecimento e responsabilidade necessária 2. Suspensão da licitação para revisão dos anexos da contratação	1. Requisitante e equipe de Planejamento da contratação 2. Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica 2. Requisitante/Equipe de Planejamento da contratação
4	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	INVIABILIDADE DOS EVENTOS	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-Baixo	3-ALTO	MÉDIO	Mitigar	ACOMPANHAR JUNTO AO VENCEDOR DO CERTAME O AGENDAMENTO DA ENTREGA	Requisitante	1. Verificar possível aquisição com o segundo colocado; 2. Abertura de novo processo de compras	Serviço de Licitações e Compras



Patricia Rodrigues de Jesus
Coordenadora de Licitação e Contratação
Serviço de Controle de Despesas

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de serviços

(01) Objeto

Contratação de sistema para orçamentação de projetos de obras.

(02) Motivação

A Universidade de Taubaté, atualmente, possui diversos projetos de obra em andamento, dessa forma e com objetivo de permitir que os gestores de projeto/engenheiros estimem custos com maior precisão, considerando todos os aspectos do projeto, desde materiais e mão de obra até equipamentos e logística, faz-se necessária a aquisição de um sistema específico para essa função.

(03) Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5

3.2 Contratação de sistema para orçamentação de projetos de obras que contemple:

- a. Capacidade de criar orçamentos detalhados considerando diferentes tipos de projetos de obras públicas (estradas, edificações, saneamento, etc.), permitindo a geração de relatórios para licitações de maneira organizada, padronizada e favorecendo a transparência nos processos;
- b. Capacidade de trabalhar com custos diretos (materiais, mão de obra, equipamentos) e custos indiretos (transporte, administração, despesas gerais);
- c. Geração de orçamentos sintéticos e analíticos;
- d. Curva ABC de insumos e serviços;
- e. Capacidade de realizar projeções financeiras e previsões de gastos futuros;
- f. Gestão de planejamento e controle de obras, cronograma, cronograma físico-financeiro, medições precisas de obras, controle detalhado de gastos que decorrem de cada avanço de etapa da obra;
- g. Registro diário de obras, com gestão de matérias, equipamentos e mão de obra;
- h. Controle de obras e medições, permitindo acompanhamento físico e financeiro, relatórios;

- i. Geração de contratos, permitindo acompanhamento físico e financeiro, relatórios;
- j. Geração de relatórios detalhados e personalizáveis, principalmente os exigidos em processos licitatórios;
- k. Sem restrições de quantidade para criação de projetos, relatórios, consultas e demais funcionalidades do sistema;
- l. Uso de metodologias e cálculos de aproximação truncados, como recomendados pelo Tribunal de Contas da União -TCU, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores, no que couber.
- m. Acesso à diversos bancos de dados disponíveis, sendo bases públicas e privadas de preços, com informações atualizadas sobre preços de insumo e composição de custo unitário mais recentes e representativas, e aceitas como referência em processos licitatórios em todo território nacional, sendo no mínimo as listadas abaixo:
 - Sinapi;
 - CPOS/CDHU;
 - SIURB;
 - FDE;
 - SICRO 2 e 3;

Opcionais:

 - TCPO;
 - Outros.
- n. O sistema deverá conter os seguintes módulos:
 - Interpretador BIM (Building Information Modeling);
 - Orçamento;
 - Diário de obra.
- o. Os módulos deverão ser sincronizados entre si, garantindo coerência nas informações.
- p. Disponibilização de atualização do sistema frequente, garantindo o acesso a versão mais recente, bem como manutenções necessárias, correções de problemas, atualizações de segurança, assegurando a estabilidade do mesmo para utilização;
- q. Poderá apresentar-se em formato de software para instalação em computador ou plataforma online, e que contenha também aplicativo para acesso através de dispositivos móveis;
- r. Compatibilidade com configurações de hardware de:
 - Intel i5;
 - 4 Gb de memória RAM ou superior;

- Sistema Operacional Windows 2010 ou superior.
- s. Integração com Microsoft Excel e MS Project, permitindo exportação de relatórios e orçamentos em formato compatível;
- t. Credenciais de acesso ao sistema para 5 usuários, permitindo acesso simultaneamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, exceto em período de manutenção, se necessário, com aviso prévio.
- u. Treinamento de 5 usuários para utilização, de forma remota, abordando todos os módulos contidos no sistema adquiridos pela Unitau, em português-BR, assegurando que possuam conhecimento necessário para utilizar plenamente todas as funcionalidades do sistema;
- v. Interface intuitiva e amigável, facilitando a navegação e utilização por parte dos usuários intuitivamente;
- w. Todo o sistema deverá apresentar-se em Português-BR.
- x. Documentação completa do sistema, incluindo manuais de usuário para eventuais consultas, guias de administração e especificações técnicas detalhadas, de forma física ou digital, em Português-BR, contendo todas as informações necessárias para identificação e operação do produto.

3.4 Da proteção de dados

- a. Sigilo absoluto dos dados, seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, e garantindo a proteção de dados sensíveis, com altos padrões de segurança da informação, através de mecanismos de criptografia, controle de acesso e protocolos de segurança eficazes, no entanto, sem restringir o compartilhamento e execução compartilhada de informações em âmbito institucional;
- b. Comunicar à UNITAU violação potencial ou real de dados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ter tomado conhecimento da mesma, com as seguintes informações: I – descrição da natureza da violação dos dados, incluindo, sempre que possível, as categorias, o número aproximado de titulares de dados em causa e o número aproximado de registros de dados em causa; II – a descrição das consequências e/ou circunstâncias da violação; III - a descrição das medidas tomadas e propostas pela CONTRATADA; ; IV – a identidade e o contato do responsável pela proteção de dados que pode oferecer mais informações sobre a violação.
- c. Investigar eventual incidente de segurança, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, cooperando com os esforços de investigação e remediação da UNITAU, mitigando qualquer dano;

3.4 Suporte Técnico

3.4.1 Deverá ser disponibilizado suporte técnico eficiente para resolução de problemas e auxílio para utilização do sistema, em português-BR, seguindo os requisitos listados abaixo:

- a. Os chamados de manutenção ou suporte técnico serão abertos através de chamada telefônica para número fixo, central de atendimento via navegador (WEB) ou correio eletrônico sem a necessidade prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada;
- b. O atendimento remoto deverá ocorrer de segunda a sexta-feira (exceto feriados) em horário comercial;
- c. Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas com tempo máximo de 2h (duas horas).
- d. Não deve haver limites para aberturas de chamados, sejam dúvidas, configurações ou resolução de problemas;
- e. A equipe de suporte técnico deverá buscar, no escopo de serviços, prevenir a ocorrência de problemas e seus incidentes resultantes, eliminando incidentes recorrentes correlacionando-os e identificando a causa-raiz e sua solução, além de minimizar o impacto dos incidentes que não podem ser prevenidos;
- f. Todos os atendimentos deverão estar registrados em central de atendimento técnico e gestão de chamados;
- g. A contratada deverá garantir que os profissionais designados para atendimento técnico serão capacitados;
- h. Todo acesso remoto à rede da contratante para fins de suporte, deve ser feito via VPN cliente-to-site, com as devidas credenciais e autorização realizada pela equipe de infraestrutura da contratante.
- i. A solução de gerenciamentos de chamados fornecida deverá ser aderente aos processos do ITIL para gerenciamento de incidentes e requisições;
- j. A contratante deverá ser avisada através de e-mail sobre (abertura, atualização e solução) de qualquer tipo de solicitação através do portal WEB, telefone ou grupo de e-mails;
- k. O sistema operacional e servidor responsável por suportar a console de gerenciamento de atendimentos e informações fica sob responsabilidade da contratada, sendo essa responsável por sua atualização e manutenção;
- l. O sistema de gerenciamento de chamados deverá ter histórico de alterações do chamado bem como solução, para eventuais processos de auditoria;
- m. Deverá ser possível anexar documentos de qualquer tipo na abertura e gerenciamento de atendimentos técnicos;
- n. Deverá ser possível a reabertura de chamados;
- o. A solução de atendimento técnico deverá permitir que o chamado possa ser exportado para o formato “.PDF”;

O objeto pretendido possui natureza continuada, podendo ser prorrogável, pelas suas características e com base nas seguintes justificativas:

- Diluição de custos e economia de escala, o que proporciona uma proposta de menor valor para a Administração Pública;
- Redução dos custos processuais com sucessivas renovações.

O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do Contrato ou recebimento da ordem de compra ou empenho, podendo ser prorrogado por até 60 meses a critério exclusivo da Contratante.

O pagamento pela utilização do sistema será feito de forma única (anual) para utilização durante o período de 12 meses.

O Sistema para orçamentação deve atender no mínimo aos seguintes requisitos:

DESCRIÇÃO
Permitir a criação de orçamentos detalhados considerando diferentes tipos de projetos de obras públicas, como estradas, edificações, saneamento, entre outros. Geração de orçamentos sintéticos e analíticos Para a emissão de orçamento o mesmo deverá conter no mínimo: - Entidade/órgão, timbre, ano - sequência numérica automática gerada pelo sistema; - descrição do assunto, solicitante (indicado pela matrícula e nome do servidor), data da emissão - para inserção de itens deverá na respectiva aba ter o campo para digitação da descrição, quantidade/prazo, unidade de medida, base de preço utilizada(s), indicação do total automática, campo para descrição complementar no caso onde será permitida a inclusão de informações - total geral automático
Capacidade de trabalhar com custos diretos (materiais, mão de obra, equipamentos) e custos indiretos (transporte, administração, despesas gerais)
Gerar curva ABC de insumos e serviços
Capacidade de realizar projeções financeiras e previsões de gastos futuros, apresentando: - Entidade/órgão, timbre, ano - sequência numérica automática gerada pelo sistema; - descrição do assunto, solicitante (indicado pela matrícula e nome do servidor), período considerado. - para inserção de itens deverá na respectiva aba ter o campo para digitação da descrição, quantidade/prazo, unidade de medida, base de preço utilizada(s), indicação do total automática, campo para descrição complementar no caso onde será permitida a inclusão de informações - total geral automático
Gestão de planejamento e controle de obras deverá apresentar: - Cronograma; - cronograma físico-financeiro; - medições precisas de obras; - controle detalhado de gastos.
Registro de diário de obra Campos para busca: número do contrato, código da obra, descrição, local, empresa, data de início e data prevista de conclusão Para registro, além dos campos anteriores, deverá conter: - Tarefas executadas a partir de cronograma/orçamento vinculados a planilha gerada pelo sistema; - Ocorrência de serviço, equipamento, mão de obra e acidentes e danos; - Anexar imagens com geolocalização; - Observações para cada apontamento; - Consultar apontamentos anteriores por ordem de data; - Outras funcionalidades.
Controle de obras e medições que permita:

- acompanhamento físico e financeiro; - Cronograma; - cronograma físico-financeiro; - medições precisas de obras; - registro de ocorrências; - alterações em projeto; - cronograma e escopo de trabalho; - gerar relatórios completos.
Gestão de contratos, permitindo: - acompanhamento físico e financeiro; - Cronograma; - cronograma físico-financeiro; - medições precisas de obras; - registro de ocorrências; - alterações das informações; - relatórios.
Geração de relatórios detalhados e personalizáveis, principalmente os exigidos em processos licitatórios, permitindo a impressão.
Gerar alerta para campos incompletos ou preenchimento inconsistente, indicando os campos para devidas correções e preenchimento.
Permitir a cópia integral de orçamentos, com possibilidade de alterações, de forma a evitar redigitação de dados.
O aplicativo para acesso a partir de aparelho celular/tablet deverá conter as opções para preenchimento de diário de obra: - Informações sobre clima; - Tarefas executadas a partir de cronograma/orçamento vinculados a planilha gerada pelo software - Ocorrência de serviço, equipamento, mão de obra e acidentes e danos; - Anexar imagens com geolocalização; - Observações para cada apontamento; - Consultar apontamentos anteriores por ordem de data; - Outras funcionalidades. Campos para busca: número do contrato, código da obra, descrição, local, empresa, data de início e data prevista de conclusão
Exportação de dados compatível com MS Excel e Ms Project;

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 A contratada deverá seguir as especificações técnicas e demais requisitos indicados nos itens deste estudo.

4.2 A solução deve contribuir para a eficiência e precisão no orçamento de obras, promovendo maior controle financeiro e operacional dos projetos de construção. O fornecedor deve comprometer-se com a entrega de um sistema robusto, de fácil utilização e com suporte técnico eficiente para garantir o sucesso da implementação e a satisfação dos usuários.

4.3 A entrega do objeto deverá ocorrer em até 01 (um) dia após a assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.3.1 A entrega sistema deverá ser de forma virtual e encaminhado um e-mail com instruções para dom@unitau.br, contendo a ativação, links e etapas de instalação.

4.3.2 O acesso ao treinamento para utilização do sistema deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

(05) Prazo e condições de garantia

5.1 A garantia deve durar durante todo o prazo de vigência do contrato do sistema fornecido, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade nos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, sem ônus à CONTRATANTE
- b. A garantia deverá ser prestada pela rede de assistência técnica autorizada, sendo o suporte via telefone ou e-mail disponível de segunda a sexta das 08h00 às 19h00 para estabelecer conexão com a Universidade para apoiar em todas as demandas técnicas que possam surgir;
- c. A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa à Plataforma fornecida, que apresenta vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação: nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Obras e Manutenção, sob a responsabilidade do Servidor Luis Henrique Ciaramello Alves Pinto, Diretor de Obras e Manutenção, em conjunto com a Central de Tecnologia da Informação, sob a responsabilidade da servidora Jaqueline Blanco, Coordenadora da Central de Tecnologia da Informação.

6.1.1 A fiscalização da execução do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 21 (vinte e um) dias úteis, contados do ateste definitivo do setor requisitante, com o devido envio da nota fiscal, para o e-mail: dom@unitau.br. Deverá constar os dados bancários da empresa.

7.2 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.3 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

7.4. O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(08) Obrigações da contratada

- I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
- II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) Obrigações da contratante

- I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;
- II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;
- III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de avaliação das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Pretende-se como benefícios advindos da contratação do sistema: a criação de orçamentos detalhados e precisos, levando em consideração todos os custos envolvidos, desde materiais e mão de obra até despesas indiretas. Reduzindo significativamente o risco de subestimação ou superestimação dos custos, garantindo uma base sólida para o planejamento financeiro do projeto.

Adicionalmente a geração de relatórios detalhados e atualizados regularmente oferece transparência sobre o uso dos recursos públicos, bem como agilidade na tomada de decisões, possibilitando ajustes estratégicos durante a execução do projeto, respondendo eficazmente a mudanças nas condições do mercado ou imprevistos durante a obra.

A automação de processos através do sistema reduz também a incidência de erros humanos na elaboração e gestão de orçamentos e apoia, por meio de acesso às bases públicas de

precificação, cumprir com normas e regulamentações fundamentais em projetos financiados pelo setor público.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

A estimativa do valor desta contratação consta no estudo técnico preliminar – ETP DOM 34/2024 **A estimativa atualizada, constará em anexo**, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação deste Setor.

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4003. 339040

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Arq. Luis Henrique Ciaramello Alves Pinto
Diretor de obras e Manutenção

ANEXO A
PESQUISA DE PREÇOS ATUALIZADA

 UNITAU		UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP						
<i>Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo</i>								
Ano: 2024				Número: 221				
Comprador: 632874 - IARA UEMORI								
Descrição: SC 1332								
Seq	Grupo	Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar								
Fornecedor				Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	18		0180010164	5,0000	SER	12.859,00	13.188,00	12.389,00
SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E								
CONTROLE DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.								
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS				12.389,0000		61.945,00		30 - Dias
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO				13.000,0000		65.000,00		30 - Dias
MUNICIPIO DE DRACENA				13.188,0000		65.940,00		30 - Dias
VALOR TOTAL								
Médio:						64.295,00		
Maior:						65.940,00		
Menor:						61.945,00		

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA 464/24

Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2024

Regência Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

Objeto: Contratação de sistema para orçamentação de projetos de obras.

Valor: R\$ _____

Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por _____, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, de que trata o Processo PRA nº _____/2024, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO _____, de que trata o Processo PRA nº _____ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto Contratação de sistema para orçamentação de projetos de obras., tudo em conformidade com

as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) Item(s) a ser(em) fornecido(s) pela CONTRATADA apresenta(m) o seguinte conteúdo:

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	5	SERVIÇO		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto deverá ser conforme estabelecido no Anexo V – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, e da Ata do Pregoeiro é de R\$ _____ (_____), correndo por conta das Notas de Empenho nº _____ e nº _____, que oneram a dotação orçamentária nº _____ e nº _____ do exercício financeiro de 2024.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA de forma única (anual), em até 21 (vinte e um) dias úteis, contados da data do Ateste no verso da Nota Fiscal/Fatura, pelo responsável da unidade requisitante, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária, de acordo com o Termo de Referência, Anexo V, do Edital.

§1º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no e-mail dom@unitau.br

§ 2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

§ 4º - Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A garantia deve durar durante todo prazo de vigência do contrato do sistema fornecido, como disposto em legislação vigente, sendo constatado vícios de qualidade que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízos das penalidades exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.
- c) A garantia deverá ser prestada pela rede de assistência técnica autorizada, sendo o suporte via telefone ou e-mail disponível de segunda a sexta das 08h00 às 19h00 para estabelecer conexão com a Universidade para apoiar em todas as demandas técnicas que possam surgir

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que

sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

8.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

8.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

8.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

8.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

§1º - A prática do disposto no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso I do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto

contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as partes, segundo permissivo legal disposto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, III, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 139 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/21, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

13.2. Após o primeiro ano de contratação, se for o caso, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice INPC/IBGE, acumulado do mês anterior ao vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

14.1. A execução do objeto será acompanhada conforme descrito no anexo V – Termo de referência.

14.2. A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos do objeto.

16.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Taubaté, ____ de _____ de 2024.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*